

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro CGC.: 06.553.929/0001-24 Fone: (086) 271 1402 - 271 1403 64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 842/99

PEDRO II, 03 DE DEZEMBRO DE 1999

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DA LOCALIDADE SÃO JOÃO, NESTE MUNICÍPIO."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica denominado de FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, o Grupo Escolar da Comunidade São João.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos três(03) dias do mês de dezembro(12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)

Walmir Rodrigues Café de Oliveira

Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos três(03) dias do mês de dezembro(12) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.

Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete